



PEDIDO DE COMPRA: 004611 / 2025

EMISSÃO: 17/11/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

**Objetivo:** SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO PROVISÓRIO ACONCHEGO, CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTOS CEMA, E DEMAIS EVENTOS/ENCONTROS PROMOVIDOS PELOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

## Descrição da Necessidade

### Objetivo

A presente aquisição visa suprir a demanda de gêneros alimentícios, os quais serão utilizadas para servir refeições para os internos do Abrigo Provisório Aconchego, produção de pães na Central Municipal de Alimentos CEMA, e lanches nos eventos dos equipamentos socioassistenciais do município, promovidos através do CRAS, CREAS e demais eventos promovidos por esta secretaria.

### Peculiaridades da Necessidade

- Atendimento a públicos diversos: famílias, indivíduos, crianças e idosos
- Compatibilidade com normas de higiene e segurança sanitária.
- Quantitativos adequados para uso coletivo e contínuo.

### Características dos Itens

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar **padrões de qualidade compatíveis com as normas sanitárias e de consumo vigentes**, garantindo segurança alimentar, frescor, aparência adequada e valor nutricional preservado.

## 1. Condições Gerais

- Todos os produtos deverão estar **dentro do prazo de validade** na data da entrega, com no mínimo **2/3 da validade total** vigente.
- Os alimentos devem ser **de primeira qualidade**, isentos de sujidades, parasitas, larvas, fungos, corpos estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais.
- Devem estar **em perfeitas condições de conservação, embalagem e rotulagem**, conforme as exigências da **ANVISA** e do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**.
- É vedada a entrega de produtos com **rótulos danificados, ilegíveis ou sem informações obrigatórias** (como data de validade, lote, fabricante, composição e registro).
- Produtos **perecíveis** deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de **temperatura e higiene**, conforme as normas sanitárias.

## 2. Produtos Perecíveis

- Devem apresentar **frescor e aspecto natural**, sem sinais de deterioração, escurecimento ou odores desagradáveis.
- **Carnes:** deverão ser de procedência comprovada, com inspeção oficial, aparência característica, sem excesso de líquido ou manchas.
- **Laticínios e frios:** devem ser mantidos refrigerados até o momento da entrega, com temperatura adequada e sem sinais de fermentação ou rancidez.

## 3. Produtos Não Perecíveis

- Devem ser **novos, íntegros e bem acondicionados**, em embalagens originais e invioladas.



- **Grãos e farináceos:** livres de umidade, insetos e impurezas.
- **Enlatados e conservas:** latas ou frascos sem ferrugem, amassamentos ou vazamentos.
- **Bebidas e sucos industrializados:** sem sinais de fermentação, bolhas, separação de fases ou embalagens danificadas.

## 4. Transporte e Armazenamento

- O transporte deverá ocorrer em veículos **limpos, fechados e apropriados**, evitando contaminações.
- Durante o armazenamento, os produtos devem ser **mantidos em locais limpos, secos, ventilados e protegidos de luz solar direta**, obedecendo as temperaturas recomendadas.

## 5. Conformidade

- Todos os produtos devem atender às **normas da ANVISA, MAPA, ABNT e Código de Defesa do Consumidor**, bem como às **especificações técnicas do edital ou contrato**.
- A instituição compradora reserva-se o direito de **recusar produtos que não atendam às exigências de qualidade**, devendo o fornecedor substituí-los sem ônus adicional.

### FORMA DE PRESTAÇÃO / ENTREGA DOS ITENS

- Entrega será em até 48 quarenta e oito horas, a contar do envio do empenho a contratada.
- A contratada deverá realizar a **entrega junto aos locais que serão informados no momento do encaminhamento do pedido, que será parcial, conforme a necessidade**.
- Caso haja inconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata em até 24horas, sem ônus adicional.
- **INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR**
- Não existe ata vigente para esses gêneros alimentícios, visto que a maioria dos itens constavam nas atas de gêneros alimentícios do ano de 2024 as quais já expiraram.
- A contratação é necessária para aquisição dos itens abaixo especificados:

### **Descrição**

SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 40 UNIDADES, 55 ML

MELHORADOR PARA PÃES

PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G

REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES

MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR

MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR

NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS

CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -

CARNE DE GADO DE 1º PURA

FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS



XAROPE PARA SUCO 980 ML

AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS

MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR

SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS

MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES, 400 GRAMAS

ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G

SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS

SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS

SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens abaixo contam no Plano anual de contratações:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	NUMERO NO PAC
14590	SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 40 UNIDADES, 55 ML	56587
726	MELHORADOR PARA PÃES	56603
29703	PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G	56602
22667	REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES	56659
16080	MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR	56738
2884	MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR	53595
32890	NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS	56735
10479	CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -	56729
4423	CARNE DE GADO DE 1º PURA	57452
30669	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	56406
1618	XAROPE PARA SUCO 980 ML	56691
32889	AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS	56721



12258	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR	-
32888	SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS	56649
15221	MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES, 400 GRAMAS	57450
24050	ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G	57460
30661	SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS	53618
32891	SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS	-
32892	SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS	53618

Os demais itens não constam no Plano Anual de Contratações deste município.

- MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR

- SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 48 horas, de forma fracionada conforme a necessidade da secretaria, deverão ser entregues nos endereços informados no ato da solicitação. Os endereços serão dentro do perímetro urbano, próximos do centro desta cidade.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos itens pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.



Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2024, conforme Atas de Registro de Preços 148/2025, 149/2025

Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 052/2024 de Registro de Preço, que originaram as atas 148/2025, 149/2025. Conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO ATA 148/2024	VALOR
	CARNE BOVINA	R\$22,00
	SORVETE 1 KG	R\$20,00
ITEM DESCRIÇÃO ATA 149/2024		
	SACOLÉ	R\$7,87
	AÇUCAR BAUNILHA 100 GRAMAS	R\$1,99
	MELHORADOR	R\$16,99
	REFRIGERANTE ACIMA DE 3L, SABOR DIVERSOS	8,05
	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA	R\$44,71
	PÓ PUDIM 50 GRAMAS	R\$2,48
	MISTURA PARA BOLO, 400 GRAMAS	R\$3,62
	SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE 170 GRAMAS	R\$3,34
	XAROPE PARA SUCO DIVERSOS SABORES 980 ML	R\$11,95

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 14.185.313/0001-76

NOME E CNPJ: FLÁVIO JOSÉ LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 10.578.977/0001-44

NOME E CNPJ: JVR COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 21.949.945/0001-24



NOME E CNPJ: MERCADO E AÇOUGUE PROGRESSO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 11.626.784/0001-84

NOME E CNPJ: MERCADO SUPER CESTA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 12.404.124/0001-11

NOME E CNPJ: JOSÉ BERTOLELI ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 97.225.619/0001-36

NOME E CNPJ: MERCADO FAXINAL, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 03.174.527/0001-20

NOME E CNPJ: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 52.893.535/0001-32

NOME E CNPJ: PICOLOTO CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.286.824.0001-70

NOME E CNPJ: MARIO L LINASI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 09.488.014/0001-70

**OBS: OS ITENS 2, 10, 13, 14, 16 e 18 NÃO TEVE COTAÇÃO NO LICITACOM, PNCP, EXISTE O ITEM, PORÉM DE ALGUNS A GRAMAGEM NÃO É A MESMA INFORMADA NO ITEM DO PEDIDO DE COMPRA.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no comércio local locais, PNCP e Licitacom, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos



---

ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.